OFÍCIO EM Nº 023/2024

Divinópolis, 10 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor
Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Assunto: Mensagem Modificativa Supressiva
Referência: Projeto de Lei EM nº 006/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal apresenta a V. Exa. o pedido de modificação do Projeto de Lei EM nº 006/24, que "*altera as Leis nº 9.270, de 28 de setembro de 2023, nº 9.334, de 06 de fevereiro de 2024, e nº 9.340, de 19 de fevereiro de 2024, para fins de promover a correção de erros materiais"*, para que assim passe a constar:

PROJETO DE LEI EM Nº 006/2024

Altera a Leis nº 9.270, de 28 de setembro de 2023.

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 9.270/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar aos herdeiros de Francisco Anastácio a área correspondente a 96,77 m² (noventa e seis metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), oriunda do lote nº 215, quadra 019, zona 020, situado na Avenida JK, centro, nesta cidade, conforme matrícula nº 17.142, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 7KG-N8N-KRQ-932
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, esta proposta legislativa visa corrigir erro material contido na Lei 9.270/23, relativamente à correção do número da matrícula do lote objeto da alienação de que trata referida lei, visto que, conforme documentação em anexo, a numeração correta corresponde a 17.142, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, e não 63.935, como se fez constar do *caput* do art. 1º da referida lei.

Logo, nosso intuito é apenas reparar a citada falha, haja vista que, pois compromete a necessária regularidade e clareza do diploma legal.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - 7KG-N8N-KRQ-932
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/04/2024 às 11:45:38

Assinantes

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 11/04/2024 às 16:10:43 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7KG N8N KRQ 932